DECRETO Nº5.423, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o artigo 2º da Lei nº 4.787, de 01 de junho de 2020, para o fim de antecipar o feriado do Dia da Consciência Negra para o dia 22 de junho de 2020 e declarar ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 12 de junho de 2020.

ELIAS DE SISTO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei nº 4.787, de 01 de junho de 2020 que autoriza o Poder Executivo a antecipar feriado municipal durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 22 de junho de 2020 o feriado do Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 12 de junho de 2020.

Art. 3º. O disposto no artigo 2º deste decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 05 de junho de 2020.

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal